DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 064/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

"DETERMINA O RESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e;

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 40, de 20 de março de 2020;

- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº 45, de 08 de abril de 2020;

- Considerando a prorrogação da quarentena por força do Decreto 64.920 de 05 de abril de 2020 do Governo do Estado de São Paulo;

- Considerando as medidas de contenção já adotadas no Decreto nº. 51, de 24 de abril de 2020;

- Considerando o aumento exponencial no número de moradores de Tabapuã infectados pela COVID-19 nos últimos dias;

- Considerando a iminência da entrada em vigor da chamada "Quarentena Inteligente" no Estado de São Paulo, que flexibilizará as regras de contenção em nossa região;

- Considerando que as condições atuais do Município não se compatibilizam com as medidas de flexibilização anunciadas pelo Governo Estadual;

- Considerando a competência concorrente dos Municípios nas medidas para o combate a COVID-19, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341.

DECRETA

Art. 1º - Fica restabelecido o regime especial de trabalho, consistente em execução de serviço a distância (teletrabalho):

§ 1º - A execução do teletrabalho consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§ 2º - Por decisão do titular do órgão da Administração, o disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

§ 3º - São considerados como unidades que prestem serviços essenciais as que compõe a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviço e Diretoria de Saneamento.

§ 4º - Os servidores afastados ou submetidos ao teletrabalho poderão ser convocados para prestarem serviços presenciais de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 2º - A instituição do regime de teletrabalho no período de emergência está condicionada:

I – à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;

II - à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 3º - O paço municipal continuará a funcionar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

sem seu horário habitual, porém, sem atendimento direto ao público, que deverá entrar em contato através dos telefones divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Art. 4º - Na hipótese de necessidade urgente de verificação presencial de documentos que se encontrem no interior da Prefeitura Municipal, para o fim de cumprimento de prazos, elaboração de defesas, recursos e outros atos pertinentes, o interessado deverá agendar previamente seu atendimento através dos telefones disponibilizados na página oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

§ 1º - Sempre que possível, o servidor responsável deverá evitar o atendimento presencial para os fins mencionados no caput, respondendo às solicitações dos interessados mediante a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis;

§ 2º - Ficam mantidas as sessões e reuniões pertinentes aos procedimentos licitatórios, que deixam de ser dispensadas em relação às cartas-convite, respeitando-se as medidas de controle e segurança já determinadas anteriormente.

Art. 5º - Independentemente das medidas de flexibilização da quarentena que vierem a ser divulgadas pelo Governo Estadual, ficam mantidas as restrições preconizadas no art. 9º. do Decreto nº. 051/2020, e alterações posteriores promovidas pelos Decretos 055 e 063/2020, até que se torne possível o relaxamento das mesmas, considerando-se a realidade local.

Art. 6º - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas deste decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às penalidades previstas por infração ao inciso VII do art. 10 da Lei nº 6.437/77 e ao art. 268 do Código Penal.

Art. 7º - Os titulares dos órgãos da Administração, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto se fizer necessário, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tabapuã - SP, 28 de Maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Despacho da Prefeita em 28/05/2020
Processo de Licitação nº 032/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 032/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, que tem como objeto "a contratação de empresa para aquisição de Leite Pasteurizado integral padronizado, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, destinado ao atendimento do Projeto "Leite do Idoso e do Deficiente", regulamentado pela Lei Municipal nº 2.449, de 21 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº2630/2018 de 19 de abril de 2018", em favor da empresa classificada na seguinte conformidade: EMPRESA: JOSE WILSON RODRIGUES – TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ: 17.283.453/0001-75,vencedora do item 1, pelo valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Autorizando a assinatura do respectivo contrato observado o prazo estabelecido no Edital. Município de Tabapuã/SP, 28 de maio de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSANA DOS SANTOS PINHEIROS SCATULON	10º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidatodeverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.
O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 28 de maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório de Gestão Fiscal**

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA
AV.DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987
CNPJ. 51.840.569/0001-04

4R Sistemas — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Exercício: 2020
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril) — Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2019	2 Jun/2019	3 Jul/2019	4 Ago/2019	5 Set/2019	6 Out/2019	7 Nov/2019
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**68.420,50**	**69.724,61**	**68.445,32**	**68.969,73**	**68.499,43**	**80.796,07**	**74.512,68**
2	**Pessoal Ativo**	**68.297,90**	**69.602,01**	**68.322,72**	**68.847,13**	**68.376,83**	**80.673,47**	**74.390,08**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.444,55	57.756,16	56.465,06	56.898,46	56.481,69	67.371,98	62.528,94
4	Obrigações Patronais	11.853,35	11.845,85	11.857,66	11.948,67	11.895,14	13.301,49	11.861,14
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**122,60**	**122,60**	**122,60**	**122,60**	**122,60**	**122,60**	**122,60**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	122,60	122,60	122,60	122,60	122,60	122,60	122,60
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**68.420,50**	**69.724,61**	**68.445,32**	**68.969,73**	**68.499,43**	**80.796,07**	**74.512,68**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2019	9 Jan/2020	10 Fev/2020	11 Mar/2020	12 Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**100.665,78**	**69.356,99**	**72.715,80**	**110.490,69**	**69.513,41**	**922.111,01**	
2	**Pessoal Ativo**	**100.543,18**	**69.232,31**	**72.590,40**	**110.336,03**	**69.388,01**	**920.600,07**	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.513,06	57.325,29	60.522,38	94.795,21	57.345,47	765.448,25	
4	Obrigações Patronais	19.030,12	11.907,02	12.068,02	15.540,82	12.042,54	155.151,82	
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**122,60**	**124,68**	**125,40**	**154,66**	**125,40**	**1.510,94**	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Benefícios Previdenciários	122,60	124,68	125,40	154,66	125,40	1.510,94	

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA
AV.DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987
CNPJ. 51.840.569/0001-04

4R Sistemas

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2020
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2019	9 Jan/2020	10 Fev/2020	11 Mar/2020	12 Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**100.665,78**	**69.356,99**	**72.715,80**	**110.490,69**	**69.513,41**	**922.111,01**	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**39.929.690,77**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**39.929.690,77**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**922.111,01**	**2,31**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.395.781,45	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.275.992,38	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.156.203,31	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, Unidade Responsável: AV.DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987, Data da emissão: 28/05/2020, e hora de emissão 07:34:17

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

TABAPUA, 28 de Maio de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA
AV.DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987
CNPJ. 51.840.569/0001-04

4R Sistemas

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2020
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

TARCISO DO VALLE PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTAC ASS.CONTÁBIL E ADM.S/S LTDA.
CRC2SP 019.796/O-5

GILMAR JOSE DE CARVALHO
RESP. CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPUA
AV.DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, Nº 987
CNPJ. 51.840.569/0001-04

4R Sistemas

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2020 a 30/04/2020 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2020
Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	39.929.690,77
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.929.690,77
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.929.690,77

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	922.111,01	2,31
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.395.781,45	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.275.992,38	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.156.203,31	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

TABAPUA, 28 de Maio de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTAC ASS.CONTÁBIL E ADM.S/S LTDA.
CRC2SP 019.796/O-5

GILMAR JOSE DE CARVALHO
RESP. CONTROLE INTERNO